

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 87/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, para custear despesas de deslocamento, transporte e alimentação, conforme solicitação descrita abaixo:

Beneficiário	Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Motivo	Participar do Evento gratuito sobre Controle Interno promovido pela Escola de Governo do Estado do Paraná.
Data	12/05/2026
Local / Cidade	Curitiba - PR
Nº de diárias	1
Nº de pernoites	
Valor total das diárias	R\$ 182,64
Meio de transporte	Veículo oficial com motorista
Embasamento legal Lei Municipal nº 1.186/2017	art. 5º, §1º

Art. 2º - O valor total das diárias deverá ser pago para conta bancária em nome do beneficiário.

Art. 3º - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Atos Legislativos**Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026**

APROVA COM RESSALVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES - PREFEITA MUNICIPAL.

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no **art. 31 da Constituição Federal**, no art. 86 da **Lei Orgânica do Município**, e no **Regimento Interno desta Casa Legislativa**,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 401/2025-S1C, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos autos do Processo nº 172034/25, referente à Prestação

de Contas do Prefeito Municipal de Carambeí, exercício financeiro de 2024, que recomendou a **regularidade das contas**;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal proceder ao julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal**, que analisou a matéria e opinou pela **aprovação das contas**, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas, com a ressalva apontada quanto à avaliação da área de Administração Financeira;

CONSIDERANDO que a análise realizada pelo Tribunal de Contas constatou o atendimento às exigências constitucionais e legais relativas à gestão fiscal, aplicação de recursos em saúde e educação, bem como aos princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **APROVADAS COM RESSALVA** as contas do Poder Executivo do Município de Carambeí, referentes ao **Exercício Financeiro de 2024**, de responsabilidade da Excelentíssima Senhora **Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes**, Prefeita Municipal, adotando-se como fundamento o **Acórdão de Parecer Prévio nº 401/2025-S1C**, constante do Processo nº 172034/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A aprovação das contas de que trata o artigo anterior observa as conclusões constantes do parecer da **Comissão de Finanças e Orçamento**, que acolheu a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registrando-se a **ressalva apontada quanto ao desempenho na área de Administração Financeira**, conforme consignado no referido parecer prévio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 11 de maio de 2026.

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí